



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PORTARIA Nº 317/2025**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
PARA APURAÇÃO DE CONDUTAS DE  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS, Silvânio Antônio Dias**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o relato apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, referente à supostas condutas inadequadas do Sr. Lozoir Talamini;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração minuciosa das circunstâncias, causas e responsabilidades pelo ocorrido, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e segurança;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal e demais normas aplicáveis ao processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar as circunstâncias, causas, responsabilidades e eventuais sanções pelos fatos narrados, conforme relato apresentado pela Secretária Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Art. 2º** Fica designada para a condução dos trabalhos a Comissão nomeada pela Portaria n.º 190/2025.

**Art. 3º** A Comissão ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de parecer conclusivo, contados da data de publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Palmeiras, 16 de setembro de 2025.

**SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

16.09.2025

**Vagner Rodrigues Nunes**

Secretário de Governo e Administração